



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 119

BAYEUX, 09 DE SETEMBRO DE 2025

www.bayeux.pb.gov.br

DECRETO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO MUNICIPAL Nº 550, DE 09 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a restauração dos efeitos do Decreto nº 01-002/2000, que concedeu aposentadoria à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A **Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, IV, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam restabelecidos, em sua integralidade, os efeitos jurídicos do Decreto nº 01-002/2000, que concedeu aposentadoria à servidora IVONEIDE BATISTA DE FIGUEIREDO, assegurando-se o reconhecimento do tempo de serviço e de contribuição relativo ao período de 01/03/2016 a setembro de 2020, para fins de cálculo de proventos e demais direitos previdenciários.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da concessão original do benefício, para todos os fins legais.

Prefeitura do Município de Bayeux, 09 de setembro de 2025.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYNNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal

Art. 3º – A Comissão deverá proceder à apuração dos fatos, assegurando ao servidor acusado o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, apresentando relatório conclusivo no prazo legal.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bayeux, 09 de Setembro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Data: 10/09/2025 15:25:20-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

KLEBER RENATO MEDEIROS BARBOSA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria n.º 0098/2025

Bayeux-PB, 09 de setembro de 2025.

O **Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 48, inciso XI e art. 91 da Lei Complementar n.º 04/2018, bem como art. 8º da Lei Municipal n.º 993/2006, combinadas com as demais leis em vigor.

Considerando o que preceitua o art. 16, II e art. 22 do Decreto Municipal n.º 022/2019, o qual instituiu o Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar no âmbito da Guarda Civil Municipal de Bayeux;

Considerando o teor dos autos do Procedimento de Sindicância de nº. 002/2025. Ademais, do Pedido de Reconsideração proferida pelo servidor da Guarda Civil Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a abertura do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designando a Comissão Disciplinar de Inquérito, com base no art. 22 do Decreto Municipal 022/2019, para apurar possíveis infrações disciplinares presentes na Sindicância 002/2025, envolvendo o servidor **GCM 2º Inspetor EDUARDO HENRIQUE MARQUES DE OLIVEIRA, MATR. n.º 8597-9**, pela transgressão disciplinar contida no art. 19, §3º, IV e XXXI; e art. 23 do Decreto Municipal n.º. 028/2019 – Código de Ética, c/c art. 28, VI do Decreto Municipal n.º. 326/2023.

Art. 2º A Comissão terá o prazo legal de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 3º Determinar que a cópia integral da Sindicância Administrativa n.º 002/2025 acompanhe esta Portaria, servindo como base para os trabalhos da Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
gov.br KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS
Data: 10/09/2025 15:04:07-0300
Verifique em <https://validar.jf.gov.br>

KLEBER RENATO MEDEIROS BARBOSA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux

GUARDA CIVIL MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria n.º 0100 /2025

Bayeux-PB, 09 de setembro de 2025.

O **Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 48, inciso XI e art. 91 da Lei Complementar n.º 04/2018, bem como art. 8º da Lei Municipal n.º 993/2006, combinadas com as demais leis em vigor.

Instaura Procedimento Administrativo Disciplinar

O **COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL DE BAYEUX**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e com fundamento no Código de Ética da Guarda Municipal de Bayeux, CONSIDERANDO que o Livro Diário de Ocorrências é instrumento oficial destinado exclusivamente ao registro de fatos relacionados ao serviço, não se prestando a manifestações pessoais, opiniões ou acusações; CONSIDERANDO a notícia de que o servidor GCM 2º CLASSE MARCIO RIBEIRO DA SILVA matrícula 8632-1 utilizou o referido livro para manifestar queixas de cunho pessoal, alegando suposto abuso administrativo, em desvio de sua finalidade legal; CONSIDERANDO que tal conduta, em tese, afronta os princípios da hierarquia, da disciplina, da urbanidade e do zelo pelo patrimônio público, previstos no Código de Ética da Guarda Municipal de Bayeux;

RESOLVE:

Art. 1º – Instaurar Procedimento Administrativo Disciplinar em face do servidor [nome, matrícula], a fim de apurar a responsabilidade pela utilização indevida do Livro Diário de Ocorrências para manifestação pessoal.

Art. 2º – Designar a Comissão Disciplinar composta pelos seguintes membros:

- Presidente: JEAN FABIO TRAJANO DA MATA MATRICULA 8645-2;
- KADSON DA SILVA BORGES MATRICULA 2107556
- RONILDO MARCELINO CARNEIRO MATRICULA 2107541.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO SOCIAL
GUARDA CIVIL MUNICIPAL

Portaria n.º 0099 /2025

Bayeux-PB, 09 de setembro de 2025.

O **Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 48, inciso XI e art. 91 da Lei Complementar n.º 04/2018, bem como art. 8º da Lei Municipal n.º 993/2006, combinadas com as demais leis em vigor.

Considerando o que preceitua o art. 16, II e art. 22 do Decreto Municipal n.º 022/2019, o qual instituiu o Manual de Procedimento Administrativo Disciplinar no âmbito da Guarda Civil Municipal de Bayeux;

Considerando o teor dos autos do Procedimento de Sindicância de n.º. 008/2025.

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR a abertura do Processo Administrativo Disciplinar – PAD, designando a Comissão Disciplinar de Inquérito, com base no art. 22 do Decreto Municipal 022/2019, para apurar possíveis infrações disciplinares presentes na Sindicância 008/2025, envolvendo o servidor **GCM 2º Classe JOSÉ DE RIBAMAR BARBOSA DO NASCIMENTO, matrícula n.º. 2108466**, pela transgressão disciplinar contida no art. 29, V c/c art. 21, I do Decreto Municipal do Decreto Municipal n.º. 326/2023.

Art. 2º A Comissão terá o prazo legal de 60 (sessenta) dias para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, contados da data da publicação desta Portaria, prorrogável por igual período, mediante justificativa formal.

Art. 3º Determinar que a cópia integral da Sindicância Administrativa n.º 008/2025 acompanhe esta Portaria, servindo como base para os trabalhos da Comissão.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Documento assinado digitalmente
 **KLEBER RENATO BARBOSA MEDEIROS**
Data: 10/09/2025 15:09:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KLEBER RENATO MEDEIROS BARBOSA
Comandante da Guarda Civil Municipal de Bayeux